

RESOLUÇÃO N.º 1236/2023-CONSUN/UEMA

Cria e autoriza o funcionamento do Programa de Aprendizagem com Recurso Tecnológico para Idioma da Universidade Estadual do Maranhão - PARTIUEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 34, inciso V;

considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UEMA, 2021-2025, no que respeita à internacionalização como objetivo estratégico, entre outros;

considerando que a internacionalização é um elemento fundamental para avaliação quadrienal da CAPES dos Programas de Pós-Graduação;

considerando o Plano de Internacionalização da Universidade Estadual Maranhão, aprovado pela Resolução n.º 1145/2020-CEPE/UEMA, de 14 de dezembro de 2020;

considerando as demandas crescentes dos ambientes intra e extra universitário por uma razoável adequação a níveis mais elevados de aprendizagem de um segundo idioma, e o crescente número de editais de pesquisa voltados para mobilidade internacional discente que privilegia alunos já bilíngues;

considerando o que consta no Processo n.º 206958/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Criar e autorizar o funcionamento do Programa de Aprendizagem com Recurso Tecnológico para Idioma da Universidade Estadual do Maranhão - PARTIUEMA

Parágrafo único. O planejamento, a execução e o acompanhamento do PARTIUEMA contarão com as competências humanas e tecnológicas dos seguintes setores da presente IES: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), Superintendência de Relações Internacionais (SRI), Núcleo de Línguas (NUCLIN) e Núcleo de Tecnologias para Educação (Emane).



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 12 de dezembro de 2023.


Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor